ai diência de custódia

Consiste no direito que todo preso possui de ser levado à presença da autoridade tudicial, no prazo de 24h, para que setam avaliadas as circunstâncias em que se realizou sua prisão e examinados os aspectos de legalidade formal e material do auto Obeatriznamiestudies

a audiência é obrigatória em todas as modalidades de prisão e não apenas nos casos de prisão em flagrante.

perguntas feitas ao intervogado deverão servir pl produzir prova pl a investigação.

é vedada a presença dos agentes policiais responsáveis pela prisão ou pela investigação durante a audiência de custódia.

art. 340 cpp + inserido pelo pacote anticrime

de prisão.

A autoridade policial que der causa, sem motivação idônea, ense-Jará também a ilegalidade da prisão, a ser relaxada pela autoridade competente.

ilegalidade da propria prisão em flagrante, com o consequente relaxamento da privação cautelar de liberdade.

condução do preso à presença da autoridade Judiciária, fisicamente, logo após, a prisão em flagrante, sendo que o metro encaminhamento do auto de prisão em flagrante plautoridade Judicial não cumpre com a função dessa garantia.

CADERNO INTELIGENTE®

* a audiência de custódia efetiva o comtraditório, a trans-
parência e o controle efetivo de todos os fatos, garantin-
do-se todos os envolvidos.
immerrance -b - 1 - : 1:1
importante → quando ο τυίο, na audiência de cueτódia, analisa
o fato e emprega uma fundamentação de acordo com a gra-
vidade em concreto da conduta do agente pi converter a pri-
бãо em flagrante em preventiva au, ainda, adota medidas
assistenciais ao preso, está atuando nos termos da lei e
Também esta dando concretude ao princípio da dignidade da
pessoa humana. @beatriznamiestudies
possed fictionia.
<u> </u>
CADERNO
■ INTELIGENTE®